



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

**DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 69/2024 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES /SC**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES-SC**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 82.892.365/0001-32, com sede administrativa na Rua José Pereira da Silva, s/n, Centro, Paulo Lopes – SC, por meio de seu Prefeito Municipal Nadir Carlos Rodrigues, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA TRATADAS, CONFORME DIMENSÕES PREVISTAS, PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COM ÁREA APROXIMADA DE 40M² NO BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE PAULO LOPES/SC**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e art. 186 do Decreto Municipal 11/2024.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA TRATADAS, CONFORME DIMENSÕES PREVISTAS, PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COM ÁREA APROXIMADA DE 40M² NO BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE PAULO LOPES/SC.**

1.2.1. Especificações do objeto:

ITEM	QUANTIDADE
M2 FRONTAL PINUS AUTOCLAVE 14CM	110 M2
RÉGUA PAREDE	13 UN
LINHA PINUS 4,5 X 9,5 X 3 MT	50 UN
LINHA PINUS 5,5 X 11,5 X 6MT	04 UN
LINHA PINUS 5,5 X 11,5 X 3MT	16 UN
LINHA PINUS 5,5 X 11,5 X 5MT	05 UN
LINHA PINUS 5,5 X 11,5 X 4MT	05 UN
LINHA PINUS 4,5 X 9,5 X 4MT	26 UN
M2 FORRO PINUS AUTOCLAVE 11,5 X 3MT	80 M2
REGUA PINUS 07CM X 3MT (BRUTA)	45 UN
TABUA PINUS 10CM X 3MT (PLAINADA)	30 UN
MT ESPELHO PINUS 13,5CM X 3MT	39 MT
PORTA EXTERNA EUCALIPTO LAMBRI 0,80 X 2,10	01 UN
PORTA INTERNA ANGELIN 70 X 2,10 COM FURO	03 UN
PC JOGO DE MARCO 14CM EUCALIPTO	01 PC
PC JOGO DE MARCO 07CM EUCALIPTO	03 PC
JANELA EUCALIPTO 1,0 X 1,20 SEM VENEZIANA	04 UN
MT VISTA LISA PINUS 6CM	90 MT
MT MEIA CANA DE PINUS 2 X 2CM X 3MT	50 MT
MT RODAPE PINUS 5 CM X 3 MT	50 MT



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

1.3. Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, previstas nos arts. 66 e 68 da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.4. A comprovação das condições de habilitação que serão exigidas para a realização da contratação apenas será necessária após a escolha do contratado pela Administração, não sendo necessário encaminhar os documentos junto à proposta adicional.

1.5. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II - DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **04 de setembro de 2024 e encerra em 06 de setembro de 2024 às 13:00.**

III - DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico **licitacoes@paulolopes.sc.gov.br** no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI (quando for o caso), entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Paulo Lopes, 03 de setembro de 2024.

**NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal**